



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 377ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 8 de fevereiro de 2024.

1 Às nove horas e vinte e cinco minutos (9h25) do dia oito (8) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro
2 (2024), reúne-se a Diretoria em sua trecentésima septuagésima sétima (377ª) Reunião Ordinária,
3 convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da eng. agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO.
4 Presentes os Senhores Diretores: ELÓI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente, RODRIGO AUGUSTO
5 MONTEIRO DIAS, 2º Vice-Presidente, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO, 1º Diretor Administrativo,
6 LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, 2º Diretor Administrativo, LUIS MAURO NEDER
7 MENEGHELLI, 1º Diretor Financeiro, RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA, 2º Diretor Financeiro. **Ausências**
8 **Justificadas:** não houve. **I - Verificação de quórum:** Havendo número legal, a Senhora Presidente dá
9 início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada
10 a Ata da 376ª Reunião Ordinária. **Ordem do dia: III. 1)** A Diretoria do Crea-MS, após a apresentação
11 pela Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa
12 ao mês de novembro do exercício de 2023, com demonstração dos quadros de valores da Receita e
13 Despesa e considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV,
14 compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos
15 recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da
16 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação
17 de Contas para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e
18 posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III. 2)** A Diretoria do Crea-MS, após a
19 apresentação pela Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de
20 Contas relativa ao mês de dezembro do exercício de 2023, com demonstração dos quadros de
21 valores da Receita e Despesa e considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo
22 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a
23 gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a
24 competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da
25 referida Prestação de Contas para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de
26 Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III. 3)** A Diretoria do Crea - MS,
27 após a apresentação da Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues da
28 Prestação de Contas do Convênio n. 023/2020-Confea relativo ao Programa de Desenvolvimento e
29 Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas - Prodafin II-B e, que refere-se à contratação de serviço
30 de digitalização de arquivos e aquisição e instalação de equipamentos de informática para
31 automação do processo de votação no plenário; Considerando aporte do Crea-MS no valor de R\$
32 9.482,32 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), como contrapartida
33 financeira ao convênio; Considerando recursos do concedente no valor de R\$ 269.817,68 (duzentos e
34 sessenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); Considerando que o
35 total das despesas realizadas foi de R\$ 276.814,58 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e
36 quatorze reais e cinquenta e oito centavos); Considerando que o saldo a ser devolvido é de R\$
37 6.779,78 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), sendo deste saldo R\$





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

38 4.294,36 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) de aplicações
39 financeiras e R\$ 2.485,42 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
40 da não utilização do recurso; Considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo
41 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a
42 gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, Considerando ainda a
43 competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por unanimidade pela
44 aprovação da referida prestação de contas e pelo seu encaminhamento para análise e manifestação
45 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para
46 homologação. **III. 4)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 003/2024,
47 com o seguinte teor: "A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato
48 Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e,
49 Considerando a Resolução n. 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de
50 Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; e a Decisão Normativa n.
51 97, de 2012, que define os percentuais de aplicação e os critérios de distribuição e concessão dos
52 recursos por participante; considerando o orçamento total do Prodesu, para o ano de 2023;
53 Considerando o teor da Decisão Plenária n. PL2261/2023 do Confea, que aprovou a distribuição
54 orçamentária dos recursos para o exercício de 2024, bem como o cronograma de apresentação dos
55 projetos, quais sejam: Prazo de entrega: 31 de janeiro - Projeto: Programa de Auditoria
56 Independente dos Creas / Prazo de entrega: 29 de fevereiro - Projeto: Programa de Desenvolvimento
57 e Aperfeiçoamento da Fiscalização - Prodafisc – Execução do Plano de Fiscalização (diárias e
58 combustíveis) / Prazo de entrega: 29 de março - Projeto: Programa de Desenvolvimento e
59 Aperfeiçoamento da Fiscalização - Prodafisc e Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das
60 Atividades Finalísticas – Prodafin / Prazo de entrega: 28 de junho - Projeto: Para os demais projetos,
61 Considerando que o Crea-MS através da Decisão Plenária PL/MS n. 17/2024 de 26 de janeiro de
62 2024, aprovou a adesão ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e
63 Mútua – Prodesu com validade até 31 de dezembro de 2026. Considerando o recurso liberado pelo
64 Confea no valor de R\$ 1.209.906,91 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e seis reais e
65 noventa e um centavos), conforme Decisão Plenária PL n. 2261/2023 do Confea. Propõe: Aprovar a
66 apresentação de Projeto no Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização –
67 Prodafisc (execução do plano de fiscalização – diárias e combustíveis), Programa de Desenvolvimento
68 e Aprimoramento da Fiscalização - n. IIA (aquisição de veículos) e Programa de Estruturação
69 Tecnológica - n. IID, para utilização de R\$ 1.209.906,91 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos
70 e seis reais e noventa e um centavos), recurso liberado pelo Confea para incremento de melhorias de
71 infraestrutura e institucionais no Crea-MS. É assim que submetemos à apreciação da Diretoria e
72 posteriormente ao Plenário, para análise e manifestação", DECIDIU por aprovar à adesão ao
73 Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc (execução do plano de
74 fiscalização – diárias e combustíveis), Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da
75 Fiscalização - n. IIA (aquisição de veículos) e Programa de Estruturação Tecnológica - n. IID, para
76 utilização de R\$ 1.209.906,91 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e
77 um centavos), conforme Proposta da Presidência n. 003/2024, submetendo à apreciação e decisão
78 do Plenário. **III. 5)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar o protocolo nº P2024/004993-9, de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

79 interesse da AGETEC – Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, que solicita
80 parceria através da Cessão do Auditório Arq. Arnaldino da Silva, nos dias 21 e 22 de março de 2024,
81 das 8h às 18h, para a realização do 2º Congresso de Cidades Digitais e Inteligentes do MS, e;
82 Considerando a contrapartida oferecida, qual seja, a inserção da logomarca do Conselho no material
83 do evento, além de espaço para o Crea-MS apresentar as inovações em tecnologia da informação
84 para os nossos usuários; Considerando CI. 001/2024 do Departamento de Relações Institucionais,
85 DECIDIU por aprovar a solicitação de Cessão do Auditório Arq. Arnaldino da Silva, nos dias 21 e 22 de
86 março de 2024, das 8h às 18h, para a realização do 2º Congresso de Cidades Digitais e Inteligentes do
87 MS, com as contrapartidas oferecidas. **IV. Extrapauta: IV. 1)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar a
88 Proposta da Presidência n. 004/2024, com o seguinte teor: "A Presidente do Conselho Regional de
89 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do
90 Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a Portaria n. 042/2023, que Regulamenta, no âmbito
91 do Crea-MS, a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens
92 afetas às atividades do Sistema Confea/Crea; Considerando a Decisão PL/MS n. 813/2023, que
93 aprovou a proposta orçamentária para o exercício 2024; Considerando que na proposta
94 orçamentária 2024, prevê valores para participação de conselheiros regionais em eventos externos;
95 Considerando que anualmente são aprovados os planos de trabalho das câmaras especializadas,
96 comissões permanentes e especiais, onde contemplam ações, metas e eventos a serem
97 desenvolvidas para participação de conselheiros regionais. Propõe: Propor a participação em cursos,
98 eventos e congressos da área de atuação e da modalidade dos conselheiros regionais, sendo que
99 para essa participação, deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é limitado a 4,5 (quatro
100 diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; 2.) os números de participantes
101 são limitados à 1 (um) evento por conselheiro durante o ano de 2024. 3) o conselheiro regional que
102 pleitear a participação em eventos, deve estar adimplente com sua anuidade, isento de qualquer
103 pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou
104 comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna das Portaria n. 042, de setembro de
105 2023; 4.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência de 30 (trinta) dias, contendo o
106 comprovante de inscrição e a programação, para instruir o procedimento de solicitação de diárias,
107 conforme Norma Interna da Portaria n. 042, de setembro de 2023; 5.) não é permitido ao Crea-MS
108 efetuar pagamento de inscrição em evento.", DECIDIU por aprovar o inteiro teor da Proposta da
109 Presidência n. 004/2024, com atenção aos requisitos para participação dos conselheiros regionais em
110 cursos, eventos e congressos da área de atuação e da modalidade, bem como pelo encaminhamento
111 desta Decisão para homologação do Plenário. **IV. 2)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria
112 n. 006, de 23 de janeiro de 2024 que aplica o Percentual de Reajuste de Atualização Monetária,
113 emitida pela Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento
114 Interno. DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida
115 Portaria. **Informes:** A gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva apresentou,
116 por meio de comparativos de receitas e despesas dos exercícios de 2022 e 2023, a situação financeira
117 do Crea-MS. Além disso, a Senhora Presidente deu boas-vindas aos diretores e explicou como são
118 tomadas as decisões e quais as responsabilidades da Diretoria. Os Diretores presentes aproveitaram
119 a oportunidade para compartilhar as expectativas com relação às demandas da Diretoria e se





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

120 mostraram receptivos e animados com o novo exercício, e agradeceram e refletiram sobre a
121 oportunidade de contribuir nas decisões e deliberações da Diretoria durante este ano. A Presidente
122 também enfatizou a responsabilização de competências das Câmaras Especializadas. Houve o
123 repasse das informações sobre projetos de readequação para as inspetorias, além das ações com
124 relação dos concursos públicos. Por fim, o 1º Diretor Administrativo Talles Teylor dos Santos Mello
125 tirou dúvidas sobre a emissão de boletos da anuidade, com relação aos prazos e os procedimentos
126 para consulta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrados os trabalhos às
127 12h19 (doze horas e dezenove minutos). E, para constar, eu, TALLEY TEYLOR DOS SANTOS MELLO, 1º
128 Diretor Administrativo, mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e
129 pelos Diretores presentes.

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

ELÓI PANACHUKI
1º Vice-Presidente

RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS
2º Vice-Presidente

TALLEY TEYLOR DOS SANTOS MELLO
1º Diretor Administrativo

LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
2º Diretor Administrativo

LUIZ MAURO NEDER MENEGHELLI
1º Diretor Financeiro

RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA
2º Diretor Financeiro

